



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

## **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2011**

IOCHINORI INOUE, Prefeito do Município de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação**.

### **CARGOS – VAGAS - CARGA HORÁRIA – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1 – NÍVEL DE ENSINO**

##### **1.1 - NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TAXA DE INSC.</b>	<b>Requisitos</b>
INSPECTOR DE ALUNOS	01	40 horas semanais	R\$ 781,20	R\$ 32,50	Ensino Fundamental Completo.

##### **1.2 - NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TAXA DE INSC.</b>	<b>Requisitos</b>
PAJEM	02	40 horas semanais	R\$ 651,00	R\$ 32,50	Ensino Médio Completo.

#### **2 . DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES**

##### **2.1 - São requisitos especiais e atribuições:**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>INSPECTOR DE ALUNOS</b>	Controla o sinal de a entrada, saída e intervalo dos alunos; Atende pedidos dos professores quanto a materiais e equipamentos. Entra em contato com pais ou responsáveis de alunos para entrega de comunicados. Conduz e acompanha alunos adoentados até seus responsáveis, quando necessário. Permanece na sala de aula na ausência do professor. Executar outras tarefas correlatas.
<b>PAJEM</b>	Cuida de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela Unidade Escolar ou responsável pela Educação Municipal, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: 18 de abril a 06 de maio 2011.

3.2 - Horário: das 09h às 16h

3.3 - Local: Espaço Multiplo-uso – Av. Presidente Vargas, 379 – Centro – Guarantã - SP

3.4 - A inscrição será formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG.

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda.

- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos Dependentes Menores de 18 anos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.7 - Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

3.8 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.10 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 03 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites: [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

### 4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral.

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4 - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando o Cargo em que se pleiteia a vaga.

4.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.6 - Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.

4.7 - Apresentar o comprovante de depósito referente ao pagamento da inscrição feito na conta da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no Banco do Brasil, diretamente no caixa na Conta Corrente 3023-6 Agência 6570-6**, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em **caixa eletrônico**, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

**4.8** - Efetuada a inscrição e o respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.

**4.9** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da Lei, Quitação com o Serviço Militar, Comprovante de Escolaridade, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**4.10** - Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da nomeação.

**4.11** - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

## **5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

**5.1** - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

**5.2** - Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a **PNE**, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.3** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição.

**5.4** - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**5.5** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

**5.6** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.7** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.8** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



## **6 – DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS**

**6.1** – O Concurso Público será realizado em uma única fase de Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória.

**6.2** - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a UNIEDUCA procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição, Documento de Identificação Original com foto e o Formulário Específico de Inclusão preenchido.

**a)** A inclusão de que trata o Item **6.2** deste Capítulo, neste Edital será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**b)** Constatada a impropriedade da inscrição, de que trata o Item “**a**” acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.3** - A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.4**- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**6.5** - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.6** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.7** – Na **prova objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas personalizado, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**a)** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o resultado do candidato.

**b)** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**6.8** - Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

**6.9** - Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

**6.10-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e o respectivo Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**6.11 – Somente** decorridas três horas do início da prova o candidato poderá, **ao deixar a sala levar seu Caderno de Questões.**

## **7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

### **NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>NÃO</b>

### **NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

#### **PAJEM**

<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>20</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>NÃO</b>

## **8 – DAS NORMAS**

**8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada no dia **29 de maio de 2011**, em local e horário a ser divulgado através dos sites: [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

**8.2 –** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a UNIEDUCA e a Prefeitura Municipal de Guarantã poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

**8.3 -** Será disponibilizado nos sites [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a Lista de Convocação dos candidatos inscritos. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

**8.4 - COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

**8.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e os candidatos deverão comparecer, no mínimo, meia hora antes do horário marcado para o início da prova, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**8.7** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura.

**8.8**- O gabarito da **prova objetiva** será publicado no site [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã no dia **31 de maio de 2011**.

**8.9**– A classificação geral será publicada no dia **10 de junho de 2011** através dos sites: [www.unieduca.org.br](http://www.unieduca.org.br), [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

**a.** idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**b.** maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**9.2** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos.

## **10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**10.1** - A **prova objetiva** será de 50 questões objetivas com valor de 02 (dois) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** - Será considerado classificado na **prova objetiva** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.3** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será reprovado do Concurso Público.

## **11. DAS MATÉRIAS**

**11.1** - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO**



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

## **INSPETOR DE ALUNOS**

### **Língua Portuguesa:**

Análise e interpretação de textos; Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

### **Matemática:**

As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

### **Conhecimentos Gerais:**

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### **Conhecimentos Específicos:**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ética Profissional. Relações Humanas. Principais aspectos da organização e funcionamento da educação nacional. Noções de teorias da educação. Lei Orgânica Municipal.

## **NÍVEL DE ENSINO - MÉDIO COMPLETO**

### **PAJEM**

### **Língua Portuguesa:**

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

### **Conhecimentos Gerais:**

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### **Conhecimentos Específicos:**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Desenvolvimento Infantil; Ética Profissional; Relações Humanas; Atividades na Educação Infantil; Saúde na instituição de Educação Infantil: higiene, alimentação, sono, controle de esfíncteres, doenças comuns na infância, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Lei Orgânica Municipal.

## **12. CRONOGRAMA**

**12.1** – O Cronograma encontra-se no Anexo I deste Edital.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**13.2** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**13.3** - A UNIEDUCA, bem como a Prefeitura Municipal de Guarantã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

**13.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**13.5** - Caberá recurso à UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado da classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo e descrito no Cronograma do Anexo I, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**13.6** - Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**13.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**13.8** - Após o ato de Homologação do Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo após, serem incinerados e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

**13.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Guarantã, após o resultado final.

**13.10** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guarantã.

**13.11** - A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Guarantã.

**13.12**- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**13.13**- Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**13.14** - A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Guarantã.

**13.15** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou na prova, eliminarão o candidato do Concurso Público.





**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

**13.16 - Os vencimentos** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.***

*Guarantã, 15 de abril de 2011.*

**IOCHINORI INOUE**  
***Prefeito Municipal***



**Prefeitura do Município de Guarantã**  
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000  
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

**Anexo I**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
INSCRIÇÕES	18 ABRIL A 06 DE MAIO DE 2011	DAS 9H ÀS 16H	ESPAÇO MULTIPLO-USO
PROVA	29 DE MAIO DE 2011	ÀS 9H	A DEFINIR
GABARITO	31 DE MAIO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE <a href="http://www.unieduca.org.br">www.unieduca.org.br</a> E NO SITE <a href="http://www.guaranta.sp.gov.br">www.guaranta.sp.gov.br</a> E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL	10 DE JUNHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE <a href="http://www.unieduca.org.br">www.unieduca.org.br</a> E NO SITE <a href="http://www.guaranta.sp.gov.br">www.guaranta.sp.gov.br</a> E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
RECURSO	13 E 14 DE JUNHO DE 2011	DAS 9H ÀS 16H	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.
CLASSIFICAÇÃO FINAL	17 DE JUNHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE <a href="http://www.unieduca.org.br">www.unieduca.org.br</a> E NO SITE <a href="http://www.guaranta.sp.gov.br">www.guaranta.sp.gov.br</a> E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL